



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 369/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/07/2001

Sanção: 16/07/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 369/01

Em, 16 de julho de 2.001

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR REMANEJAMENTO DE CRÉDITO
INDICADOS EM DETALHAMENTOS
ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Pode o Executivo Municipal efetuar suplementação no Orçamento de 2.001, a custo de redução de créditos de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - ANULA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

060213754282.018 - Manut. Do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS/PAB	
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	25.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	5.000,00

II - SUPLEMENTA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

060213754282.018 - Manut. Do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS/PAB	
31.20.00 - Material de Consumo	25.000,00
41.20.00 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 de julho de 2.000.